



LEI MUNICIPAL Nº 1091/2012

EMENTA: Denomina logradouro público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Glória do Goitá, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua "**MARIA SANTANA DA CONCEIÇÃO**" (Maria Maçú), a 2º Travessa Rui Barbosa, nesta Cidade.

Art. 2º - As despesa decorrentes da presente lei, correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Djalma Souto Maior Paes, 13 de abril de 2012.


DJALMA PAES
PREFEITO